



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE À
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO
NACIONAL DAS DEFENSORAS E
DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS, COM
FUNDAMENTO NO ART. 260, DO DECRETO
Nº 44.330, DE 16.03.2023.**

1. DO OBJETO

Parceria da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, que compreende a disponibilização da sede da DPDF, situada no endereço SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 3º Andar, Sala 301, CEP 71.200-219 - Brasília-DF, para figurar na qualidade de sede do CONDEGE, somente com propósito de utilização de espaço para reuniões, recebimento de correspondências e encomendas, durante o horário de funcionamento da DPDF, conforme critérios dispostos no Termo de Cooperação Técnica.

2. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Colaboração visando disponibilização da sede da DPDF, situada no endereço SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 3º Andar, Sala 301, CEP 71.200-219 - Brasília-DF, para figurar na qualidade de sede do CONDEGE, possibilitando a utilização de espaço no referido local para reuniões, recebimento de correspondências e encomendas, durante o horário de funcionamento da DPDF, conforme critérios do Termo de Cooperação Técnica.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

3.1. Tratativas entre os partícipes com troca de informações necessárias à realização de reuniões e ao encaminhamento de comunicações acerca do recebimento, na sede da DPDF, de correspondências e encomendas endereçadas ao CONDEGE;

3.2. Inclusão nos autos de Relatório Final de execução do Acordo pelo servidor indicado pela DPDF pelo seu acompanhamento.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os cooperados para a execução do presente Termo.

5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

6. APROVAÇÃO:

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral - Substituto

Pelo **CONDEGE**:

OLENO INÁCIO DE MATOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INACIO DE MATOS, RG Nº 87137 - SSP/RR, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/04/2024, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138226950)
verificador= **138226950** código CRC= **B0F275FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br